



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.450

de 26/06/2012

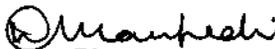
Processo nº: 64.781

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.521

Autor: JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Ementa: Concede à **Dra. GISELA ANDRADE VIEIRA** o título de Cidadã Jundiaíense.

Arquive-se.


Diretor



02
64781
①

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.521

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissão	Prazos:
À Diretoria Jurídica. @llaurfedi Diretora 24/05/12	Para emitir parecer: <i>[Handwritten Signature]</i> Diretor 24/05/12	CJR A-16	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: 2/3

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>[Handwritten Signature]</i> Diretora Legislativa 29/05/12	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ <i>[Handwritten Signature]</i> Presidente 29/05/12	favorável <input checked="" type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> _____ <i>[Handwritten Signature]</i> Relator 29/05/12
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1885
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> _____ Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> _____ Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____



PP 20.997/2012

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.521/2012 08156 000064781

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CJR

Presidente
29/05/2012

APROVADO

Presidente
26/06/2012

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.521

(José Galvão Braga Campos)

Concede à **Dra. GISELA ANDRADE VIEIRA** o título de Cidadã Jundiaíense.

Art. 1º. É concedido à **Dra. GISELA ANDRADE VIEIRA** o título de Cidadã Jundiaíense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24/05/2012

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
"Tico"



04
64701
D

(PDL nº. 1,521 - fls. 2)

Justificativa

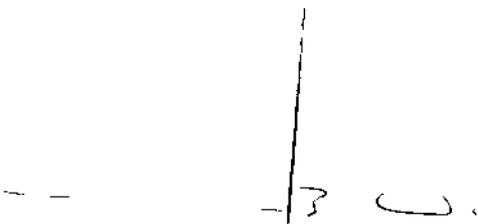
O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Dra. GISELA ANDRADE VIEIRA – Cidadã Jundiaiense

Nascida em Bragança Paulista-SP, veio para Jundiaí aos 13 anos. Graduiu-se em Direito em 1985 e se pós-graduou em Direito Penal pela USP. Desde então atua na área. Há mais de 6 anos participa da Diretoria da OAB/Jundiaí, já tendo representado o órgão na Distrital de Várzea Paulista, além de ter Coordenado a Assistência Judiciária Gratuita. Atualmente é a Presidente da Diretoria da Assistência Judiciária da Comarca de Jundiaí. Foi uma das fundadoras do Bloco “Refogados do Sandi”, que abre o Carnaval de Jundiaí, e, neste, a criadora da “Comissão de Frente”, composto pelas mães e mulheres que desfilavam tomando conta de filhos e sobrinhos... No mesmo Bloco atuou como uma espécie de Diretora, tendo – junto com outros – promovido diversos eventos para angariar fundos a fim de colocar o “Refogados do Sandi” na rua.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS
“Tico”




BIOGRAFIA

1. Nome Completo:

GISELA ANDRADE VIEIRA

2. Nome do Pai:

JOSÉ EUGÊNIO VIEIRA -Pai, engenheiro civil(aposentado)

3. Nome da Mãe:

MARIA DO CARMO ANDRADE VIEIRA -Mãe (dona de casa).

4. Local de Nascimento:

BRAGANÇA PAULISTA -SP

5. Data da Nascimento:

26/11/60

6. Data de Falecimento:

7. Data em que se mudou para Jundiaí:

13 ANOS

8. Endereço:

RUA PAUL P HARRIS,275 APT.9 BELA VISTA

9. Estado civil e Nome do cônjuge, caso tenha se casado:

SOLTEIRO

10. Nome(s) e idade(s) do(s) filho(s):

11. Nível de instrução (escolaridade):

ADVOGADA

12. Onde estudou:



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Gabinete do Vereador
José Galvão Braga Campos "TICO"

06
2181
D

Fiz minha graduação (1985), na Faculdade Padre Anchieta / Jundiaí/SP, e a pós-graduação "Lato Sensu" (Área: Direito Penal), na Faculdade de Direito do "Largo São Francisco"/USP.

13. Profissão:

ADVOGADA

14. Onde trabalha (há quanto tempo, se for o caso) e trabalhou:

formada há 27 anos (Colação de Grau ano de 1985), e atuo, desde então, na Comarca de Jundiaí & Região. Há mais de 06 anos, faço parte efetiva da Diretoria da OAB/Jundiaí, onde já atuei como Representante da OAB, na Distrital de Várzea Paulista e Coordenadora da Assistência Judiciária Gratuita (Convênio OAB&Defensoria Pública), e atualmente sou Presidente da Diretoria da Assistência Judiciária da Comarca de Jundiaí/SP

15. Títulos e/ou homenagens recebidos:

16. Trabalhos comunitários / sociais / filantrópicos / religiosos que realiza ou realizou (quando / onde):

17. Outras informações que se fizerem necessárias:

Sou a caçula de três irmãos (Jose Alfredo Andrade Vieira (Médico/Pediatra) e Liliana Andrade Vieira Olivato (dona de casa). Tenho cinco sobrinhos (Camila, Carolina, Maria Eugênia, Ana Luisa e Ignácio) e dois sobrinhos-netos(João Vitor e Ricardinho). Família "compacta" porém muito abençoada!

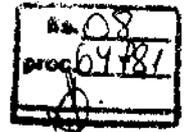
O Bloco "Refogado do Sandi". Vamos lá: O Bloco foi fundado pelo saudoso Erazé Martinho, isso no fim do ano de 1993, fazendo seu primeiro desfile no Carnaval de 1994. O Erazé, assim como a maioria dos foliões que desfilaram no Bloco, era frequentador assíduo do Bar, sito a Rua Pirapora, chamado "Sandi" (Sandra & Diva), onde me incluo. Foi no Bar da Sandi que o conheci e as demais pessoas que hoje fazem parte da velha guarda do bloco. Desta forma, Eu como todos os demais amigos do Bar, fomos convidados pelo próprio Erazé a participar do Desfile. Contudo, nos dois primeiros anos(94/95), Eu não pude participar, e só vim a estreiar no Bloco



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Gabinete do Vereador
José Galvão Braga Campos "TICO"

Of
64791
P

no ano de 1996(acho...). Foi quando Eu criei a "Comissão de Frente" do Bloco, tudo para facilitar o controle sobre os meus 5 sobrinhos que, na época eram muito pequenos(entre 6 a 10 anos...), mas queriam desfilar com a Tia. Porém, a notícia logo se espalhou pelo Bar e entre as "mães" que saiam no Bloco, o que fez engrossar a Comissão de Frente... E é lógico que essa tal "Comissão de Frente do Bloco" só permaneceu enquanto durou a tenra idade de meus sobrinhos. Agora, a minha participação como DIRETORA, surgiu no ano de 1997 ou 1998... Qdo Eu e alguns amigos descobrimos que o Erazé tinha deixado de pagar o seguro do próprio carro para "bançar" sozinho os gastos para colocar o Bloco na rua. Assim, decidimos que a partir do próximo ano iríamos começar fazer eventos ao longo do ano e arrecadar "fundos" para os gastos. Assim, começamos a fazer nossas Festas, no próprio Sandi e em outros bares da Região, Restaurantes e Pizzarias(o Sandi era muito pequeno). Neste tempo, Eu já chamava o Erazé de Presidente e ele me tratava como DIRETORA. Assim, foi até o ano de 2006, quando infelizmente o Nosso Presidente faleceu. De primeiro, para mim, o Bloco deveria ter ido com ele. Mas, quando a poeira baixou, os amigos começaram a falar comigo e com as demais pessoas da dita "Diretoria", pedindo a continuidade do Bloco. Pedindo para não deixarmos o Refogado se desfazer etc. Diante de tanta demonstração de apoio e carinho pelo Bloco, nós que ficamos. para o ano Ano de 2007 aceitamos fazer um Desfile "experimental..."; pois Eu não acreditava que o Refogado daria certo sem a presença física de seu Presidente&Fundador... Assim fizemos, no ano de 2007, um Desfile em Homenagem ao Erazé e... Para nossa surpresa e satisfação foi um sucesso!!! Assim... lá se passaram mais 6 anos "de luta" para colocar o Bloco na rua... Neste ano de 2012, o Refogado homenageou toda a imprensa da nossa cidade. A letra e música é de autoria do Wandão /Jaci Tulipa / Sandrinho do Cavaco e Claudinei Duran ("sete corda"). Ainda, neste Carnaval/2012, tivemos a alegria e honra de ver "um pouco" da história do Bloco "Refogado do Sandi" ser contada/cantada pela Escola de Samba "União da Vila Rio Branco". Desta feita, continuamos todos nós a dar a nossa parcela de contribuição a essa grande Festa do Momo... Que Eu, particularmente, sou apaixonada!



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.716**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.521

PROCESSO Nº 64.781

De autoria do Vereador **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, o presente projeto de decreto legislativo concede à Dra. GISELA ANDRADE VIEIRA o título de Cidadã Jundiaíense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o currículo de fls. 05/07.

PARECER

1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

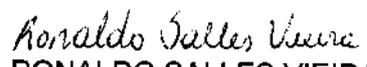
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

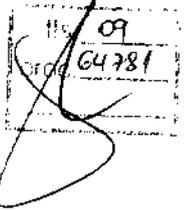
QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (art. 193, § 2º, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 25 de maio de 2012.


RAÍRA LEAL FAVATO
Estagiária


RONALDO SALLES VIEIRA
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 64.781

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.521, de autoria do Vereador **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS** que concede à **Dra. GISELA ANDRADE VIEIRA** o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER Nº 1.885

A Lei Orgânica de Jundiaí, art. 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto de decreto legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende conceder à **Dra. GISELA ANDRADE VIEIRA** o título de Cidadão Jundiaense, e se encontra revestido da condição de legalidade no que concerne à iniciativa e competência, conforme parecer da Consultoria Jurídica, de fls. 08, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, a documentação que instrui os autos, bem atesta as qualidades da pessoa que se busca homenagear, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
29/05/12

Sala das Comissões, 29.05.2012.

FERNANDO BARDI
Presidente e Relator

ZILDO ROSA DA SILVA

ROBERTO CONDE ANDRADE

ANA TONELLI

PAULO SERGIO MARTINS



15ª LEGISLATURA (2009-2012)

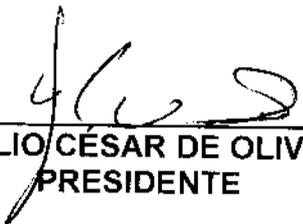
154ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26/06/2012

VOTAÇÃO NOMINAL – QUORUM: MAIORIA DE DOIS TERÇOS

31º ITEM: PDL 1.521/2012 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Concede à Dra. GISELA ANDRADE VIEIRA o título de Cidadã Jundiaense.

Vereador	Voto
Ana Tonelli	Favorável
Doca	Favorável
Durval Orlato	Não Votou
Fernando Bardi	Favorável
Gustavo Martinelli	Favorável
Julião	Favorável
Leandro Palmarini	Favorável
Marcelo Gastaldo	Favorável
Marilena Negro	Favorável
Mingo Fonte Basso	Favorável
Paulo Sergio	Favorável
Roberto Conde	Favorável
Sílvio Ermani	Favorável
Tico	Favorável
Val Freitas	Favorável
Zé Dias	Favorável

Votos Favoráveis	Votos Contrários	Abstenções	Resultado
15	0	0	APROVADO



Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



Proc. 64.781

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.450, DE 26 DE JUNHO DE 2012

Concede à **Dra. GISELA ANDRADE VIEIRA** o título de Cidadã Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 26 de junho de 2012, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à **Dra. GISELA ANDRADE VIEIRA** o título de Cidadã Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de junho de dois mil e doze (26/06/2012).


Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de junho de dois mil e doze (26/06/2012).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa